

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO – QUESTIONAMENTO Nº 12

Ref.: EDITAL CONCORRÊNCIA COM REGIME DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA
Nº 001/2024 - PROCESSO: DER-PRC-2024/01335

PERGUNTA 01

O volume 1 do Anteprojeto, página 200, descreve que a superestrutura da ponte sobre o Rio Paraíba terá 9 vigas longarinas por vã, porém no desenho do mesmo anteprojeto mostra 11 vigas, perguntamos qual das informações prevalece?

RESPOSTA

Na modalidade de licitação por Contratação Integrada a licitante é responsável pela elaboração dos projetos básico e executivo, portanto, nesta condição ela poderá propor soluções estruturais diferentes das apresentadas no anteprojeto, desde que sejam mantidas, na íntegra, as características geométricas e operacionais das obras de arte especiais e das vias do Complexo Rodoviário – largura de plataforma, nível de greide, raios de curvas, etc. Poderá, inclusive, acrescentar ou reduzir itens de serviço, desde que os preços unitários propostos sejam no máximo iguais aos da tabela de preços do DER/PB, do SICRO ou do SINAPI, nesta ordem de prevalência.

PERGUNTA 02

Na planilha de quantidades fornecidas, em seu item 1.4.1.2.9 LANÇAMENTO DE VIG PRÉMOLDADA DE 980 A 1.295 KN COM UTILIZAÇÃO DE TRELIÇA LANÇADEIRA, constam 9 vigas, porém no anteprojeto do Viaduto 35 M temos 11 vigas, entendemos que o valor do orçamento referência do Edital será corrigido, está correto nosso entendimento?

RESPOSTA

Da mesma forma que na resposta do quesito 1, afirmamos que a empresa contratada é responsável pela elaboração dos projetos básico e executivo, portanto poderá propor uma solução estrutural diferente do anteprojeto, inclusive acrescentar ou reduzir itens de serviço, desde que os preços unitários propostos sejam no máximo iguais aos da tabela de preços do DER/PB, do SICRO ou do SINAPI, nesta ordem de prevalência. Acrescentamos ainda, que a planilha de itens de serviços foi disponibilizada no edital apenas no intuito de orientar a elaboração do orçamento sintético da proposta de preços das empresas licitantes.

PERGUNTA 03

Solicitamos informar a cota do nível da água representado no anteprojeto página 1284, como NA=?

RESPOSTA

Informamos que o Rio Paraíba e o Rio da Guia, nas imediações dos locais onde serão construídas as pontes do Complexo Rodoviário, sofrem a influência direta da maré, portanto o nível da água é variável ao longo do dia, em torno de 2,50 (dois vírgula cinquenta) metros. Para maior precisão, deve ser consultada a tábua de marés divulgada pela Marinha do Brasil.

PERGUNTA 04

Não localizamos informações referentes a sinalização náutica, tanto provisória quanto a definitiva, nem no anteprojeto e nem mesmo na planilha de quantidades, entendemos que estes serviços não fazem parte do corpo, está correto nosso entendimento?

RESPOSTA

Entendimento correto, a sinalização náutica está fora do projeto.

PERGUNTA 05

Não localizamos informações referentes aos dolphins de proteção dos pilares do gabarito de navegação, nem no anteprojeto e nem mesmo na planilha de quantidades, entendemos que estes serviços não fazem parte do escopo, está correto nosso entendimento?

RESPOSTA

Entendimento correto, a implantação de dolphins está fora do projeto, considerando que no local das pontes a navegação restringe-se à pequenas embarcações destinadas a pesca artesanal e/ou atividade de lazer.

PERGUNTA 06

Solicitamos informar se o material proveniente da escavação e limpeza das estacas poderá ser descartado no rio, caso negativo, qual a destinação deste material, e como será remunerado?

RESPOSTA

Afirmamos que o local de descarte do material proveniente da cravação das estacas da fundação das pontes será indicado no EIA/RIMA, por conseguinte o quantitativo e custo desse serviço deverão constar do orçamento global dos projetos básico e executivo.

PERGUNTA 07

Na memória de cálculo das OAE's, constante no ANEXO VIII Anteprojeto de Engenharia, páginas 251 e 257, determinam para as estacas, uma armadura mínima de 08 barras x Ø 25mm, o que resulta numa taxa de 233 kg/m³, ainda sem considerar o estribo, porém na planilha de Quantidades, esta mesma taxa é de 160 kg/m³ na Ponte 2 km, e 80 kg/m³ na Ponte 420, esta diferença impacta substancialmente no preço final definido no Edital, e que é limitante na apresentação da proposta. Diante do exposto, solicitamos que a planilha seja corrigida, contemplando as quantidades calculadas e conseqüentemente o ajuste no valor máximo permitido.

RESPOSTA

Da mesma forma que nas respostas dos quesitos 1 e 2, reiteramos que a empresa contratada é responsável pela elaboração dos projetos básico e executivo, portanto poderá propor uma solução estrutural diferente do anteprojeto, inclusive acrescentar ou reduzir itens de serviço, desde que os preços unitários propostos sejam no máximo iguais aos da tabela de preços do DER/PB, do SICRO ou do SINAPI, nesta ordem de prevalência. Neste sentido, esclarecemos que a planilha de itens de serviços foi disponibilizada no edital apenas no intuito de orientar os licitantes na elaboração do orçamento sintético correspondente ao valor global da proposta.

PERGUNTA 08

Entendemos que a ASV, autorização de supressão vegetal é de responsabilidade do DER-PB/SEIRH, e estará vigente quando da assinatura do contrato, está correto nosso entendimento.

RESPOSTA

Para essa questão, o entendimento correto é que o DER/PB e a SEIRH são os órgãos responsáveis pela aquisição da Autorização de Supressão Vegetal necessária à execução plena da obra do Complexo Rodoviário, junto aos órgãos de gestão do meio ambiente local. Entretanto, caberá à empresa contratada o ônus dessa supressão.


WISLENE M. N. P. DA SILVA
PRESIDENTE CEC/SEIRH